Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026

Ano VI | Edição nº 1324

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 12
Licitações e Contratos 19
Homologação / Adjudicação 19
Aviso de Licitação 19
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Edital - Retificação 20

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

LEI Nº 4.850, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$6.604.000,00 (Seis milhões, seiscentos e quatro mil reais) distribuídos às seguinte dotações:

Anulação

	02 02 00	DIVISAO DE ADMINISTRACAO
30	04.122.0004.2004.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 60.000,00	
	02 04 01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
45	12.306.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	R$ 535.000,00	
47	12.306.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
	R$ 135.000,00	
59	12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
	R$ 300.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

64	12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	R$ 830.000,00	
	02 04 01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
65	12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
	R$ 35.000,00	
	02 04 03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
92	12.365.0006.2011.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
	R$ 150.000,00	
94	12.365.0006.2011.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	01	TESOURO
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
	R$ 25.000,00	
95	12.365.0006.2011.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
	R$ 315.000,00	
	02 05 00	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
113	27.812.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZ
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 45.000,00	
117	27.812.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZ
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 180.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

162 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 260.000,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

183 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 300.000,00

186 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 250.000,00

187 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 40.000,00

191 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 1.300.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

233 15.451.0011.2036.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
400 001 TRÂNSITO - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
R$ 40.000,00

235 15.451.0011.2036.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos
R$ 5.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

236	15.451.0011.2036.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	400 001	TRÂNSITO - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
	R$ 35.000,00	
241	15.451.0011.2039.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 100.000,00	
255	15.452.0011.2024.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 1.400.000,00	
256	15.452.0011.2024.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos
	R$ 25.000,00	
	02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
265	17.512.0012.2025.0000	SANEAMENTO BÁSICO
		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO INTERM. - CIPP
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	01	TESOURO
	100 050	GERAL - REPASSE CONSORCIO ATERRO-CIPP
	R$ 239.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação:**

02 04 03		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
83	12.365.0006.1007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
	R$ 22.200,00	
85	12.365.0006.1007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
	R$ 32.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

	02 05 00	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
100	27.812.0007.1009.0000	PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
		INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZE
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	110 000	GERAL
	R$ 6.600,00	
	02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
139	08.244.0008.1010.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
		INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	R$ 202.000,00	
140	08.244.0008.1010.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
		INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500 064	ASSIS SOCIAL-CONSTRUÇÃO SEDE ASSISTENCIA
	R$ 300.000,00	
	02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
151	08.244.0008.2018.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	R$ 70.000,00	
154	08.244.0008.2018.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	R$ 120.000,00	
	02 07 00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE
165	10.301.0009.1011.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
	R$ 112.500,00	
167	10.301.0009.1011.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 1.368.600,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

219 15.451.0011.1014.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 1.742.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

220 15.451.0011.1014.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 749.000,00

221 15.451.0011.1014.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 184.700,00

224 15.451.0011.1015.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 316.000,00

226 15.451.0011.1015.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 440.000,00

229 15.451.0011.1016.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E TUBULAÇÕES
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 889.000,00

245 15.452.0011.1017.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 49.400,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 4.845, de 08 de outubro de 2026 e quaisquer outras disposições em contrário.

PM-Pirapozinho, 05 de novembro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

GFSN/gfsn/rastz-07h34min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

LEI Nº 4.851, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da categoria de "bem de uso comum do povo" para "área dominical do Município", para fins de regularização fundiária, uma área de terras com 52,38 m2, encravada entre o Lote nº 11, da Quadra I, no Bairro Jardim Vantini e a Rua Drª Cássia Maria Martins e Jéssica Marcela Roma Mignacca, a ser imcorporada junto à Matrícula nº 6030, do Oficial de Regsitro de Imóveis desta Comarca, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de "bem de uso comum do povo" para "área dominical do Município", para fins de regularização fundiária, uma área de terras com 52,38 m2, encravada entre o Lote nº 11, da Quadra I, no Bairro Jardim Vantini e a Rua Cássia Maria Martins e Jéssica Marcela Roma Mignacca, a ser incorporada junto à Matrícula nº 6030, do Oficial de Regsitro de Imóveis desta Comarca, com as medidas e confrontações a seguir descritas: Pela frente divide com a Rua Drª Cássima Maria Martins**,** distando 0,64m (sessenta e quatro centímetros) da divisa com o lote nº 12 (doze), de propriedade de Paulo Katsumi Nagashima, localizado no lado "impar" do logradouro, daí segue confrontando com a via pública por 9,43m (nove metros e quarenta e três centímetros); pelo lado direito de quem da referida via pública olha para o imóvel divide com o lote n° 11 (onze), por onde mede em linha curva com raio de 9,00m (nove metros), e um trecho em linha reta com 16,32m (dezesseis metros e trinta e dois centímetros); pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação divide com Rua Jéssica Marcela Roma Mignacca, com a qual faz esquina, na extensão de 24,16m (vinte e quatro metros e dezesseis centímetros), sendo que na confluência das duas vias públicas a concordância se faz com um chanfro que mede 1,99m (um metro e noventa e nove centímetros); e finalmente nos fundos, divide com o lote nº 10 (dez), na extensão de 1,16m (um metro e dezesseis centímetros), de propriedade de Maria Lucia dos Santos Gandra encerrando a área de 52,38m² (cinquenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), objeto da presente desafetação, perfazendo, ao final, uma área total de 294,44 m2 (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e quatro

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

decímetros quadrados).

Art. 2º. A área de terra acima desafetada destinar-se-á única e exclusivamente para incorporação junto à Matrícula nº 6030, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com a finalidade da regularização fundiária do imóvel existente na Rua Drª Cássia Maria Martins nº 21, Jardim Vantini, nesta cidade, objeto do Processo Interno nº 3.361, de 08/05/2025, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas com a lavratura de escritura e respectivo registro na serventia imobiliária competente, correrão por conta do proprietário do imóvel localizado na Rua Drª Cássia Maria Martins nº 21, Jardim Vantini, nesta cidade

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 05 de novembro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DJR/SVA/djr-07h20

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.062, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 1º., da Lei Municipal nº 4.850, de 05 de novembro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$6.604.000,00 (Seis milhões, seiscentos e quatro mil reais) distribuídos às seguinte dotações:

Anulação

	02 02 00	DIVISAO DE ADMINISTRACAO
30	04.122.0004.2004.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 60.000,00	
	02 04 01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
45	12.306.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	R$ 535.000,00	
47	12.306.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
	R$ 135.000,00	
59	12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
	R$ 300.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

64	12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	R$ 830.000,00	
	02 04 01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
65	12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
	R$ 35.000,00	
	02 04 03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
92	12.365.0006.2011.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
	R$ 150.000,00	
94	12.365.0006.2011.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	01	TESOURO
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
	R$ 25.000,00	
95	12.365.0006.2011.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
	R$ 315.000,00	
	02 05 00	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
113	27.812.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZ
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 45.000,00	
117	27.812.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZ
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 180.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

	02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
162	08.244.0008.2018.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	R$ 260.000,00	
	02 07 00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE
183	10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
	R$ 300.000,00	
186	10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
	R$ 250.000,00	
187	10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
	R$ 40.000,00	
191	10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
	R$ 1.300.000,00	
	02 09 00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
233	15.451.0011.2036.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	400 001	TRÂNSITO - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
	R$ 40.000,00	
235	15.451.0011.2036.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	01	TESOURO
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos
	R$ 5.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

236	15.451.0011.2036.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	400 001	TRÂNSITO - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
	R$ 35.000,00	
241	15.451.0011.2039.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 100.000,00	
255	15.452.0011.2024.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 1.400.000,00	
256	15.452.0011.2024.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos
	R$ 25.000,00	
	02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
265	17.512.0012.2025.0000	SANEAMENTO BÁSICO
		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO INTERM. - CIPP
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	01	TESOURO
	100 050	GERAL - REPASSE CONSORCIO ATERRO-CIPP
	R$ 239.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação:**

02 04 03		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
83	12.365.0006.1007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
	R$ 22.200,00	
85	12.365.0006.1007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

R$ 32.000,00

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

100 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO

INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 6.600,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

139 08.244.0008.1010.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 202.000,00

140 08.244.0008.1010.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 064 ASSIS SOCIAL-CONSTRUÇÃO SEDE ASSISTENCIA
R$ 300.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 70.000,00

154 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 120.000,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

165 10.301.0009.1011.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 112.500,00

167 10.301.0009.1011.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 1.368.600,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

219 15.451.0011.1014.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 1.742.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

220 15.451.0011.1014.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 749.000,00

221 15.451.0011.1014.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 184.700,00

224 15.451.0011.1015.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 316.000,00

226 15.451.0011.1015.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 440.000,00

229 15.451.0011.1016.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E TUBULAÇÕES
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 889.000,00

245 15.452.0011.1017.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 49.400,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto Municipal nº 7.053, de 08 de outubro de 2026 e quaisquer outras disposições em contrário.

PM-Pirapozinho, 05 de novembro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

GFSN/gfsn/rastz-07h34min

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO A PRODUÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) EXEMPLARES DE REVISTA/INFORMATIVO INSTITUCIONAL, CADA UM COM 20 (VINTE) PÁGINAS COLORIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 12/2026 – Processo Licitatório nº 107/2026, **HOMOLOGA** o resultado do certame cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO A PRODUÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) EXEMPLARES DE REVISTA/INFORMATIVO INSTITUCIONAL, CADA UM COM 20 (VINTE) PÁGINAS COLORIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO**.

Fica homologado o objeto em favor da empresa **PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.910.821/0001-04, com sede na RUA ITATA, nº 120, VILA ERNA, CEP 04.404-080, São Paulo/SP, telefone para contato (11) 5677-4889 - (11) 9.8680-3190, correio eletrônico (e-mail) v licitacao@premiumgraficaeeditora.com.br, representada por **SIRLEI MIRANDA DA FONSECA**, portador do RG nº [redacted] SSP/SP e CPF nº [redacted], pelo valor global registrado de **R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e atendido integralmente às exigências do Edital e seus anexos.

Os preços registrados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo, observados os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e vantajosidade da contratação.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da respectiva contrato, bem como a publicação dos atos pertinentes e o prosseguimento dos procedimentos administrativos subsequentes, observadas as disposições constantes do Edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pirapozinho/SP, 04 de novembro de 2026.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 28-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95-2026
S.R.P. Nº. 25-2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de NOVEMBRO de 2026, às 09h00min**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Pregão Eletrônico nº 28-2026 – Processo nº. 95-2026 – SRP nº. 25-2026**, do tipo **menor preço por itens**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TAMBÉM PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA E LAZER, NAS ATIVIDADES REALIZADAS COM CRIANÇAS E JOVENS, FREQUENTADORES DAS ESCOLINHAS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, HANDEBOL E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO SP**, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 05 de NOVEMBRO de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 04 de novembro de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2026

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pirapozinho - SP

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho - SP, por meio da Organizadora Evolução Consultoria LTDA – "Instituto Evo", torna pública a Primeira Retificação do Edital nº 1/2026, datado de 26 de outubro de 2026, nos termos do subitem 15.22 do referido Edital, conforme segue.

1. INCLUSÃO DE PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE BORDADO À MÁQUINA

1.1. Fica alterada a alínea "b" do subitem 1.2:

Onde se lê: b) Prova Prática, de caráter exclusivamente eliminatório, para os cargos de Coveiro, Coletor de Lixo, Operário, Pedreiro, Motorista de Ambulância, Operador de Máquina e Procurador Jurídico Municipal, nos termos do item 8.6 e do Anexo VI deste Edital;

Leia-se: b) Prova Prática, de caráter exclusivamente eliminatório, para os cargos de Coveiro, Coletor de Lixo, Operário, Pedreiro, Motorista de Ambulância, Operador de Máquina, Procurador Jurídico Municipal e Professor de Bordado à Máquina, nos termos do item 8.6 e do Anexo VI deste Edital;

1.2. Fica alterado o título do item 8.6:

Onde se lê: 8.6. DA PROVA PRÁTICA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE COVEIRO, COLETOR DE LIXO, OPERÁRIO, PEDREIRO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, OPERADOR DE MÁQUINA E PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL)

Leia-se: 8.6. DA PROVA PRÁTICA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE COVEIRO, COLETOR DE LIXO, OPERÁRIO, PEDREIRO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, OPERADOR DE MÁQUINA, PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL E PROFESSOR DE BORDADO À MÁQUINA)

1.3. Fica alterado o subitem 8.6.1:

Onde se lê: 8.6.1. A Prova Prática, de caráter exclusivamente eliminatório, será aplicada aos cargos de Coveiro, Coletor de Lixo, Operário, Pedreiro, Motorista de Ambulância, Operador de Máquina e Procurador Municipal e visa aferir a capacidade do candidato para executar tarefas próprias das atribuições do cargo, conforme as especificações do Anexo VI deste Edital.

Leia-se: 8.6.1. A Prova Prática, de caráter exclusivamente eliminatório, será aplicada aos cargos de Coveiro, Coletor de Lixo, Operário, Pedreiro, Motorista de Ambulância, Operador de Máquina, Procurador Municipal e Professor de Bordado à Máquina e visa aferir a capacidade do candidato para executar tarefas próprias das atribuições do cargo, conforme as especificações do Anexo VI deste Edital.

1.4. Fica incluída no Anexo VI - Das Provas Práticas, antes do item 6, a seguinte especificação:

PROFESSOR DE BORDADO À MÁQUINA

Convocação: candidatos classificados até a 10ª (décima) posição da lista geral e até a 2ª (segunda) posição da lista especial (PcD).

Local e duração: sala de prédio público ou outro local indicado pela Prefeitura; até 30 (trinta) minutos por candidato.

Tarefa: preparo da máquina de bordar, marcação de desenho no tecido e execução de bordado à máquina em peça ou amostra de tecido, com acabamento e breve explicação da técnica empregada, como em situação de aula.

Critérios de avaliação (100 pontos): preparo e regulagem da máquina - 20 (vinte) pontos; marcação do desenho no tecido - 15 (quinze) pontos; técnica e qualidade do bordado - 35 (trinta e cinco) pontos; clareza na explicação da técnica - 15 (quinze) pontos; acabamento, organização do local e tempo de execução - 15 (quinze) pontos.

Faltas eliminatórias: colocar em risco a própria segurança ou a de terceiros; causar dano à máquina ou ao equipamento por uso inadequado.

2. CORREÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE DENTISTA

Fica alterada, no Anexo I - Quadro de Cargos, a carga horária semanal do cargo de Dentista (item 11):

Cargo	Onde se lê	Leia-se
Dentista	40h	20h

3. REQUISITOS DOS CARGOS DE ACS E ACE - ÁREA DA COMUNIDADE I

Ficam alterados, no Anexo I - Quadro de Cargos, os requisitos dos cargos abaixo:

Item	Cargo	Onde se lê	Leia-se
1	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área da Comunidade I	Ensino Médio Completo	Ensino médio completo e residir nos bairros que integram a zona urbana da sede do município de Pirapozinho – SP
3	Agente de Combate às Endemias – ACE – Área da Comunidade I	Ensino Médio Completo	Ensino médio completo e residir nos bairros que integram a zona urbana da sede do município de Pirapozinho – SP

4. REQUISITOS DOS CARGOS DE ACS E ACE - ÁREA DA COMUNIDADE II

Ficam alterados, no Anexo I - Quadro de Cargos, os requisitos dos cargos abaixo:

Item	Cargo	Onde se lê	Leia-se
2	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área da Comunidade II (Distrito de Itororó do Paranapanema)	Ensino Médio Completo	Ensino médio completo e residir nos bairros que integram a zona urbana do distrito de Itororó do Paranapanema, município de Pirapozinho – SP
4	Agente de Combate às Endemias – ACE – Área da Comunidade II (Distrito de Itororó do Paranapanema)	Ensino Médio Completo	Ensino médio completo e residir nos bairros que integram a zona urbana do distrito de Itororó do Paranapanema, município de Pirapozinho – SP

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 1/2026.

Pirapozinho - SP, 4 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pirapozinho - SP



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP